



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/04/09 às 18:30
Hermes / Matr. 17775

MPV-459

00106

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 01/04/2009	proposição Medida Provisória nº 459
--------------------	--

autor Deputado Darcísio Perondi <i>PMDB/RS</i>	nº do prontuário
---	------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☒ Modificativa	4 ☐ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página 1/2	Artigo ---	Parágrafo ---	Inciso ---	Alínea ---
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 33 e seu § 3º.

"Art. 33. Nas operações de empréstimo ou financiamento realizadas por instituições integrantes do Sistema Financeiro da Habitação, que prevejam pagamentos por meio de prestações periódicas, os sistemas de amortização do saldo devedor poderão ser livremente pactuados entre as partes, observado o disposto no parágrafo 3º.

§ 3º. Nas operações de empréstimo ou financiamento de que dispõe o caput, as instituições financeiras podem oferecer qualquer dos seguintes sistemas de amortização:

- a) sistema francês de amortização - Tabela Price
- b) sistema de amortização constante - SAC
- c) sistema de amortização crescente - SACRE
- d) outro que vier a ser estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por objetivo explicitar os sistemas de amortização a serem utilizados nas contratações, de forma a evitar questionamento e imprecisões quanto à apuração do valor das prestações e da evolução das dívidas, dando maior segurança jurídica aos tomadores de crédito e aos agentes financeiros.

A emenda contempla os sistemas de amortizações mais frequentemente utilizados não só pelo Sistema Financeiro Nacional como nos demais países. Além disso, também dá competência ao CMN para estabelecer objetivamente outro sistema de amortização, evitando interpretações distorcidas na análise dos contratos de financiamento.

PARLAMENTAR

Brasília, 1º de abril de 2009.

Deputado Darcísio Perondi

Darcísio Perondi

